

SUMÁRIO

CAPÍTULO



CONSIDERAÇÕES INICIAIS..... 25

I – *FISHING EXPEDITION* NO DIREITO ADMINISTRATIVO SAN-
CIONADOR..... 25

CAPÍTULO



INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO..... 35

I – OBJETO E FINALIDADE DO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO E DO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NÃO PODEM SER INSTAU-
RADOS COM A FINALIDADE DE “PESCARIA” 35

II – FACULDADE DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL E JUS-
TO MOTIVO JURÍDICO 43

III – DA DISPENSABILIDADE DO INQUÉRITO CIVIL.....	53
IV – DO DIREITO FUNDAMENTAL DA INVIOABILIDADE DA INTIMIDADE, DA VIDA PRIVADA, DA HONRA E DA IMAGEM DAS PESSOAS	57
V – VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA INTIMIDADE, DA HONRA, DA VIDA PRIVADA E DA IMAGEM DAS PESSOAS QUANDO OS FATOS INVESTIGADOS SÃO GENÉRICOS, SEM UM OBJETO PREVIAMENTE DEFINIDO: “EU NÃO TENHO NADA A ESCONDER”. “QUEM NÃO DEVE NÃO TEME” OU “QUEM É INOCENTE DEMONSTRARÁ ESSA CONDIÇÃO NO CURSO DA INVESTIGAÇÃO”. INTIMIDADE <i>VERSUS</i> DIREITO DE INVESTIGAÇÃO POR PARTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO.....	69
VI – DA NECESSIDADE DE JUSTA CAUSA CAPAZ DE DAR SUPORTE AO PODER PERSECUTÓRIO DO ESTADO	89
VII – DA JUSTA CAUSA NA INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO E CONTROLE JUDICIAL	104
VIII – INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO NÃO PODE SER PRODUZIDO DE FORMA INDEVIDA OU COM ABUSO DE PODER VISANDO A “PESCARIA PROBATÓRIA”	113
IX – DO INSTITUTO TEMPORAL COMO FATOR IMPEDITIVO À INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO E SUA TRAMITAÇÃO INDEFINIDA E DO POSTERIOR AJUIZAMENTO DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – PRAZO DECADENCIAL	131

CAPÍTULO



PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	151
I – APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE FUNCIONAL NO SERVIÇO PÚBLICO	151
II – MITIGAÇÃO DA INSTÂNCIA DISCIPLINAR E DA INSTÂNCIA PENAL – REFLEXO POSITIVO DE UMA INSTÂNCIA SOBRE A OUTRA – <i>NE BIS IN IDEM</i>	159
III – PESCARIA PROBATÓRIA NA QUEBRA DE SIGILO DE DADOS EM SINDICÂNCIA PATRIMONIAL OU NO PROCESSO DISCIPLINAR – NECESSIDADE DE AUTORIZAÇÃO JUDICIAL – TEMA 990/STF.....	176
IV – DA RELEITURA SOBRE O ENRIQUECIMENTO ILÍCITO PRESUMIDO (ART. 9.º, VII, DA LEI N.º 8.429/1992) – ILICITUDE DA PRESUNÇÃO.....	198
V – NULIDADE DAS PROVAS PRODUZIDAS DE FORMA ILÍCITA EM PESCARIA PROBATÓRIA.....	215

CAPÍTULO



AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.....	235
I – O SISTEMA DE RESPONSABILIZAÇÃO POR ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E A VEDAÇÃO DO INGRESSO DE AÇÕES ESPECULATIVAS.....	235
II – SOMENTE SE PUNEM CONDUTAS DOLOSAS – IMPOSSIBILIDADE DE AJUIZAMENTO DE AÇÕES ESPECULATIVAS OU QUE BUSQUEM PESCARIA PROBATÓRIA EM SEU CURSO.....	251

III – REQUISITOS DA PETIÇÃO INICIAL DA AÇÃO DE IMPROBIDADE E A SUA REJEIÇÃO.....	269
IV – COLABORAÇÃO PREMIADA SEM PROVA DE CORROBORAÇÃO NÃO SE PRESTA PARA JUSTIFICAR O RECEBIMENTO DA AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – TEMA 1.043/STF.....	294
IV.I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS	294
IV.II – DA IMPOSSIBILIDADE DE DEFERIMENTO DE MEDIDAS CAUTELARES E DE MANUTENÇÃO DE INQUÉRITOS COM BASE APENAS NAS DECLARAÇÕES DE COLABORADOR PREMIADO.....	297
IV.III – DELAÇÃO PREMIADA NÃO SERVE COMO JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE DE AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – AUSÊNCIA DE MATERIALIDADE DO ATO ÍMPROBO – TEMA 1.043/STF	305
IV.IV – CONCLUSÃO.....	313
V – PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS COMO FORMA DE POSSIBILITAR A FISHING EXPEDITION E ENCONTRO FORTUITO NA AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	317

CAPÍTULO

5

CONCLUSÃO.....	325
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	325
BIBLIOGRAFIA.....	329